



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , de 2024

(Do Sr. Fabio Schiochet)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o tratamento concedido pelas operadoras de saúde aos beneficiários de planos coletivos, em especial no tocante aos cancelamentos unilaterais.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o tratamento concedido pelas operadoras de saúde aos beneficiários de planos coletivos, em especial no tocante aos cancelamentos unilaterais.

Para tanto, sugerimos contar com a presença dos seguintes expositores:

- Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
- Wadih Nemer Damous Filho, Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça
- Representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde – Abramge
- Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – Fenasaúde
- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)

JUSTIFICAÇÃO

O segmento de planos de saúde obteve no ano passado um crescimento expressivo, em comparação com 2022. De acordo com levantamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em dezembro de 2023, o setor totalizou mais de 51 milhões de usuários – uma marca inédita. Já os planos exclusivamente odontológicos registraram mais de 32 milhões de contratantes.

Em um ano, os planos médico-hospitalares apresentaram crescimento de quase 1 milhão de novos beneficiários em relação a dezembro de 2022. No caso dos



* C D 2 4 5 7 9 6 4 5 2 3 0 *

planos exclusivamente odontológicos, somaram-se quase 2,5 milhões nos 12 meses. Em relação aos dados por estado, no comparativo com dezembro de 2022, o setor registrou aumento de beneficiários em planos de assistência médica em 26 unidades federativas.

Isso demonstra que o setor se encontra em um momento extremamente satisfatório, beneficiando-se de indicadores econômicos igualmente positivos.

No entanto, a expansão da base de segurados esconde indicadores perversos que, analisados por outra ótica, não seriam merecedores de comemoração. Nos últimos cinco anos, segundo a ANS, o crescimento do segmento tem sido impulsionado pelo aumento das vendas dos planos coletivos empresariais (4,6% ao ano, em média) e por adesão (3,7% ao ano). Já os planos de contratação individual estão na contramão dessa dinâmica, experimentando um recuo de -18,7% em 2023 e de -5,5% ao ano, em média, nos últimos cinco anos.

Os planos familiares ou individuais – justamente aquele nos quais o consumidor é protegido de regras abusivas de reajuste e cancelamento, por exemplo – estão praticamente em extinção, com uma queda de 90% no oferecimento por parte das operadoras em 10 anos. Em dezembro de 2013, estavam disponíveis 203 planos individuais e familiares por município, em média. Atualmente, esse número caiu para apenas 18. No mesmo período, o montante de planos coletivos à venda cresceu 50%.

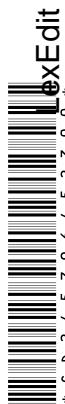
Os usuários de planos coletivos não apenas enfrentam reajustes acima da inflação, como estão sujeitos a cancelamentos arbitrários e não motivados, quando aquela carteira de clientes deixa de ser rentável, pela lógica das operadoras. Para agravar a situação, as empresas têm resistido a considerar os planos coletivos com menos de 30 beneficiários (os chamados “falsos coletivos”) como planos individuais, de acordo com os mais recentes entendimentos dos tribunais. A Justiça tem entendido que essas modalidades, pela pequena quantidade de usuários, na prática deveriam receber o mesmo tratamento dos individuais. Para os “falsos coletivos”, então, não pode haver a rescisão unilateral injustificada – o que segue sendo ignorado pela maioria das empresas.

É uma situação grave, que exige uma postura vigilante da Comissão, em defesa daquele que é o maior bem do consumidor – sua saúde.

Solicito, portanto, a este colegiado o apoio para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024

Deputado FABIO SCHIOCCHET



* C D 2 4 5 7 9 6 4 5 2 3 0 0 *